LEI ORDINÁRIA N.° 2609, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre denominação de próprio municipal – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI **"PROFª. MARGUERITE GUERRA".**

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° O Centro Municipal de Educação Infantil a ser instalado na Rua Pedro Teodoro, esquina com a Rua Jesuíno da Costa, no Bairro Rio Acima, passa a denominar-se Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI "Profª. Marguerite Guerra",** constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadã Emérita - * 07/12/1935 † 18/12/2016".**

Art. 2.° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de dezembro de 2017 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO